

Carnaval

#EUDECIDO

C A R T I L H A ————— 2 0 2 0

Escrito por:

Valéria Scarance e Yasmine Sterea

FR XXXX XXXX
XXXX XXXX
XXXX XXXX FR XXXX XXXX
XXXX XXXX
XXXX XXXX
X

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Carnaval **#EUDECIDO**

Elaboração e conteúdo

Valéria Scarance, Coordenadora do Núcleo de Gênero - MPSP
Yasmine Sterea, criadora do Free Free

Projeto Gráfico

Paula Hemm

São Paulo

2020

Copyright © 2020

Todos os direitos reservados. Este livro ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou utilizado de qualquer maneira sem a permissão expressa por escrito do editor exceto pelo uso de citações breves em uma resenha.

Conteúdo

- 04.** Apresentação
- 07.** Por que a violência aumenta no Carnaval?
- 08.** Caindo na folia
- 09.** Ofensa não é brincadeira!
- 10.** Paquerar com moderação
- 11.** Caiu na rede
- 12.** “Assédio” tem nome: importunação sexual
- 13.** Aconteceu comigo, o que fazer?

Apresentação

No Brasil, 37,1% ou 22 milhões de mulheres sofreram alguma forma de assédio em 2018, com predominância de vítimas jovens (FBSP, Visível e Invisível 2ª ed., 2019). Ocorreram 180 estupros por dia e a cada 2 minutos um registro de violência doméstica (FBSP, Violência em Números, 2019).

No Carnaval, a violência é ainda maior. Segundo dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, nesse período há aumento de aproximadamente 20% da violência sexual contra mulheres (MDH, 2019).

Para modificar cenários como este, promover a conscientização e orientação de homens e mulheres, foi desenvolvida a cartilha Carnaval#EUDECIDO. Leiam as dicas atentamente, compartilhem com amigos e amigas e boa festa!

Valéria Scarance e Yasmine Sterea





Por que a violência aumenta no Carnaval?

O Brasil é um país marcado por machismo e preconceitos. A lei diz que homens e mulheres são iguais e têm os mesmos direitos. Mas, no mundo real, as mulheres ainda são tratadas de forma diferente, recebem menores salários, são sexualizadas, julgadas por sua honra, roupas e pelo seu comportamento.

Em 2016, uma pesquisa do Data Popular com 3,5 mil brasileiros de 146 cidades revelou que:

- para 61% dos entrevistados, uma mulher solteira que vai pular carnaval não pode reclamar de ser cantada;
- para 49%, bloco de carnaval não é lugar para mulher "direita".

No Carnaval as violências aumentam em razão desse machismo naturalizado, como se o fato de uma mulher dançar carnaval, consumir álcool ou usar fantasia fosse uma "carta branca" para violências. Isso tem que mudar!

Caindo na **folia**

No Carnaval, foliãs e foliões podem se divertir, dançar, paquerar, mas existe uma regra básica: **respeitar as outras pessoas**. Sabe aquele ditado de que, quando um não quer, dois não brincam? No Carnaval, é a mesma coisa: **se um não quer, não rola!**

Ficam as dicas:

- . fantasia não é convite
- . a pessoa se fantasiou para ela, não para você
- . bebida não é carta branca para avançar o sinal
- . bebida não é desculpa para quem avança o sinal
- . ofensa não é brincadeira
- . racismo, discriminação, homofobia, lesbofobia jamais!
- . beijo roubado é abuso
- . cantada grosseira é abuso
- . tocar o corpo de alguém é abuso

Enfim, a lei continua a valer no Carnaval!

Ofensa não é brincadeira!

Todas as pessoas sabem que xingar alguém é crime, mas você sabia que fazer “piadinha” ofensiva também é crime? Não é engraçado ridicularizar uma pessoa, seu corpo, sua origem, sua aparência, cabelo, deficiência, idade ou outra característica! Gestos e palavras ofensivas não só machucam como configuram crime: **injúria**. Esse crime é ainda mais grave se a ofensa for feita em razão de:

- . raça, cor, etnia
- . religião
- . pessoas idosas
- . pessoas com deficiência

“Abre alas” vale para todo mundo! Proibir a entrada, um serviço ou negar atendimento a pessoa em razão preconceito, inclusive por homofobia e lesbofobia, é crime de **racismo!**

Nesse Carnaval, escolha bem seu enredo e levante sua voz só pra trazer alegria!

Paquerar com moderação

Muitas pessoas acham que o Carnaval é “passe livre” para fazer tudo. Não tem essa não! Pra curtir a festa sem se encrencar, leia com atenção!

Curtir o samba com a turma: liberado!

Elogiar com respeito: liberado!

Sorrir: liberado!

Conversar: liberado!

Convidar pra dançar: liberado!

Passar a mão: crime!

Encoxar: crime!

Usar palavras ofensivas: crime!

Cantada de cunho sexual: crime!

Xingar alguém porque ouviu “não”: crime!

Empurrar ou ameaçar alguém; crime!

Caiu na rede

Celular é *top* para falar com a turma e registrar os momentos. Um “*clic*” e vai pra rede. Mas esse “*clic*” não tem volta. Internet é coisa séria e exige atenção redobrada! Toda pessoa tem direito a preservar sua intimidade e sua imagem e a publicação de fotos e vídeos pode gerar consequências muito sérias para a vida dessa pessoa, seu trabalho, seus relacionamentos. Há vários casos de jovens mulheres que cometeram suicídio após publicações íntimas não autorizadas. Então, **não publique e não compartilhe:**

. qualquer conteúdo que exponha crianças e adolescentes (até 18 anos incompletos), principalmente se envolve cenas de nudez ou sexualidade.

. fotos ou vídeos íntimos de pessoas adultas.

. cenas de sexo ou nudez sem autorização da pessoa (adulta).

Quem publica ou compartilha esses conteúdos com cenas de sexo ou nudez responde por crime!

Desde 2018, “assediar” alguém nas ruas, bailes, festas, transportes e outros lugares configura um crime específico: **importunação sexual**, com pena de 01 a 5 anos de reclusão. Mas, o que é importunação?

Há importunação quando uma pessoa “avança o sinal” para satisfazer seu desejo sexual, mesmo o sem consentimento da outra pessoa envolvida. Exemplos: “roubar” beijo na boca, esfregar o corpo, passar a mão, colocar a mão dentro das roupas de alguém, encoxar, fazer cantada pornográfica ou com palavras sexuais, lambar a orelha ou pescoço.

Assim, basta que a outra pessoa não tenha concordado para que exista esse crime. Se houver força ou ameaça para a prática do ato sexual, o crime é mais grave: estupro, com pena de 6 a 10 anos de prisão. Se a pessoa abusada for menor de 14 anos, estiver inconsciente, desacordada ou não puder oferecer resistência, há estupro de vulnerável, com pena de 8 a 15 anos de prisão. Nesse Carnaval, não se esqueça: **quando um não quer, dois não namoram!**

“Assédio” tem nome: importunação sexual

Aconteceu comigo, o que eu fazer?

Em primeiro lugar, não tenha vergonha e não sinta culpa. Você não é responsável pela conduta do abusador!

Procure ajuda.

. *você pode falar com alguém da organização do evento, com a polícia ou um amigo.*

. *acione a polícia presente no local ou ligue para a Central 190 (se o fato estiver acontecendo) ou Central 180 (caso queira registrar algum tempo após o fato).*

. *guarde provas: nomes de testemunhas, foto/video do assediador e tudo o que tiver em mãos.*

. *fotografe marcas, vermelhidão da pele ou sinais do abuso (se houver) e guarde roupas com vestígios corporais.*

. *registre um boletim de ocorrência. Você pode pedir medidas de proteção e sigilo dos seus dados em uma Delegacia de Defesa da Mulher ou qualquer Delegacia de Polícia.*

. *se na cidade houver Casa da Mulher Brasileira você pode registrar a ocorrência neste local.*

É importante não se calar! O silêncio incentiva a prática de abusos!

Medidas de proteção

Você sabe que existem medidas de proteção? Se uma mulher vítima de violência teme por sua segurança, ela tem direito a pedir essas medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha. As principais são:

- proibição do agressor de se aproximar da vítima, com limite mínimo de distância
- proibição de contato com a vítima or qualquer meio, inclusive redes sociais
- proibição de ir à casa, local de trabalho ou de estudo da vítima e seus familiares
- proibição de divulgação de cenas de sexo ou nudez

Essas medidas devem ser solicitadas na Delegacia de Polícia no momento do registro do BO. Ah, uma informação importante: **a Lei Maria da Penha protege também mulheres trans e travestis!**

